



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2022 (Pregão Eletrônico N° 076/2022 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **NEOMAR MENDES 05421947912**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.599.031/0001-27, com sede na Rua Emilio Magno Glatt, nº 555, Centro, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99106-3877, e-mail: neomarmendesshow@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Neomar Mendes, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 9.115.536-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 054.219.479-12, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 15 e 20, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,05%), passando o valor contratual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para **R\$ 73.530,00 (setenta e três mil e quinhentos e trinta reais)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário – Após o Reajuste	Valor Total
15	500	Hora/ Aula	Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de música com Viola Caipira, para crianças, adultos e instrutor do grupo som da Viola, conforme projetos do Departamento de Educação e Cultura, o profissional deverá fornecer no mínimo 6 violas para os alunos utilizar durante as aulas. Obs.: aulas somente a noite.	70,00	73,53	36.765,00
20	500	Hora/ Aula	Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de música com Aculele, para crianças e adultos, conforme projetos do Departamento de Educação e Cultura, o profissional deverá fornecer no mínimo 6 instrumentos para os alunos utilizar durante as aulas.	70,00	73,53	36.765,00
Valor Total						73.530,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (17/09/2025), ou seja, até 16 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637

904
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ
LOSS:74482637009
ND: C-BR_Oi-CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB_e-CPA_A3, OU=(EM
Brasil)C=BR14000038638637904, OU=prestacional, CN=
JANDER LUIZ LOSS:74482637009

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 08:13:15-03'00'

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ
LOSS:74482637009
ND: C-BR_Oi-CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB_e-CPA_A3, OU=(EM
Brasil)C=BR14000038638637904, OU=prestacional, CN=
JANDER LUIZ LOSS:74482637009

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 08:13:15-03'00'

NEOMAR MENDES
05421947912:115990
31000127

NEOMAR MENDES 05421947912

Neomar Mendes
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
NEOMAR MENDES
05421947912:11599031000127
Dados: 2025.09.16 09:48:32 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NEOMAR MENDES 05421947912

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 15 e 20, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,05%), passando o valor contratual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para **R\$ 73.530,00 (setenta e três mil e quinhentos e trinta reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (17/09/2025), ou seja, até 16 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 16 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito